

## **EDITAL N° 01 SUPAI/IsF, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS NA MODALIDADE DE PROFESSOR(A) IsF PARA ATUAR NO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-IsF) DA REDE ANDIFES IsF**

A Coordenação Administrativa da REDE ANDIFES IsF da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado visando à contratação de Professores(as) IsF de Língua Inglesa para atuarem nas atividades desenvolvidas no âmbito do Núcleo de Línguas do Programa IsF (NucLi-IsF) da UFRB como bolsista.

#### **1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

1.1 A REDE ANDIFES IsF foi instituída pela Resolução do Conselho Pleno da ANDIFES n°1, de 12 de novembro de 2019, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores(as) e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores(as) de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiro(a)s em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1. Dentre as ações do Programa IsF está a oferta de cursos presenciais e/ou online de idiomas a aluno(a)s com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem como NucLi-IsF, visando prepará-lo(a)s para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização.

1.1.2 O processo seletivo visa à contratação de 3 (três) professores(as) bolsistas e formação de cadastro de reserva para atuar no NucLi-ISF/UFRB.

1.1.3 As atribuições do(a) professor(a) bolsista estão delimitadas no ponto 6 deste edital de seleção.

1.1.4 O Processo Seletivo público será regido por este Edital e executado pela Comissão Examinadora.

1.2 A remuneração do(a) candidato(a) selecionado(a) neste processo seletivo simplificado será por intermédio de bolsa mensal a ser concedida somente enquanto o(a) professor(a) IsF exercer esta função, sendo contratado(a) para o período de **abril a**



**dezembro de 2025**, havendo disponibilidade orçamentária, o contrato poderá ser renovado automaticamente até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, e seu valor será de: 1) R\$800,00 (oitocentos reais) para aluno(a)s da graduação e 2) R\$1200,00 (mil e duzentos reais) para aluno(a)s da pós-graduação.

1.2.1 O pagamento da bolsa será solicitado pela SUPAI após o(a) discente enviar, via e-mail, toda a documentação exigida, conforme orientação das Coordenações Administrativa e Pedagógica do IsF. O repasse da bolsa será realizado mensalmente, respeitando os prazos estabelecidos para a tramitação do processo na UFRB.

**1.2.2** A renovação do contrato do(a) professor(a) bolsista está condicionada à avaliação e aprovação da Coordenação Administrativa e da Coordenação Pedagógica Geral do NuLi-IsF/UFRB. A decisão será baseada nos seguintes critérios:

a) **Desempenho acadêmico:** Manutenção do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 6,0 durante o período do contrato.

b) **Atuação no programa:** Participação nas reuniões convocadas pelas Coordenações Administrativa e Pedagógica e cumprimento da assiduidade nas aulas e demais atividades descritas no item 6 deste edital.

c) **Manutenção e aprimoramento da proficiência na língua inglesa:** Compromisso em realizar testes periódicos de proficiência para aferição do nível linguístico.

1.2.3. Para recebimento de bolsas financiadas pela instituição o(a) candidato(a) não poderá ter vínculo empregatício e deverá manter a matrícula em componentes curriculares na UFRB durante a realização das atividades do IsF.

1.2.3.1 Para estabelecimento do contrato junto ao NUCLi IsF, o(a) discente deve atestar que não recebe quaisquer bolsas oferecidas por outras Agências de Fomento Públicas Nacionais, ou com quaisquer outros recursos provenientes do Tesouro Nacional (Artigo 14 da Portaria nº 30/2016), ou governamentais/institucionais, com exceção do tutor UAB, conforme a Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007.

1.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final, podendo, a critério da Coordenação do NuLi, ser prorrogado por igual período.

## **2. DO PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)**

2.1. Estão apto(a)s a concorrer no presente processo seletivo:

2.1.1. Aluno(a)s da instituição Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) matriculado(a)s nos cursos de Licenciatura em Letras/Língua Estrangeira, com habilitação em Língua Inglesa;

2.1.2. Aluno(a)s da instituição Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) matriculado(a)s em qualquer curso de graduação ou Programa de Pós-Graduação desde que apresentem graduação em Letras/Língua Estrangeira, com habilitação em Língua Inglesa.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições estarão abertas **do dia 10 de março a 04 de abril de 2025.**

3.2 Não serão cobradas taxas de inscrições.

3.3 As inscrições serão realizadas através do envio da documentação descrita a seguir, digitalizada em um único arquivo no formato PDF e na seguinte ordem, para o formulário disponibilizado no link a seguir: <https://forms.gle/5TQxtTwEt8sRy22V8>

3.3.1 Cópia de documento oficial de identidade com foto;

3.3.2 Histórico acadêmico atualizado;

3.3.3 Curriculum vitae ou *Lattes* acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional;

3.3.4. Comprovante de matrícula ativa no curso de licenciatura em Letras/Língua Estrangeira com habilitação em Língua Inglesa da UFRB (Para graduando(a)s em Letras da UFRB);

3.3.4.1. Sendo aluno(a) de outro curso de graduação ou pós-graduação da UFRB, apresentar comprovante de matrícula ativa no curso, e o comprovante de sua graduação em Letras/Língua Estrangeira com habilitação em língua inglesa;

3.3.5. Caso tenha, enviar comprovante válido de proficiência em língua inglesa em nível B2 ou C1, conforme classificação de proficiência do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR).

3.3.5.1. Se o(a) candidato(a) não possuir comprovante válido de proficiência no idioma, sua competência linguística será avaliada no momento da prova didática e da entrevista. Nesse caso, a Comissão Examinadora avaliará a sua proficiência e emitirá um



documento, com validade restrita para esse edital, atestando a competência linguística do(a) candidato(a) e indicando seu nível.

3.3.5.2 Como atestado complementar, a Comissão Examinadora pode solicitar ao(à) candidato(a)s a realização de um teste de proficiência online. Os procedimentos para a realização do teste serão indicados pela Comissão Examinadora, no momento da prova didática e entrevista.

3.3.5.3 Caso o número de candidato(a)s aprovado(a)s com proficiência em língua inglesa em nível B2 ou C1 seja inferior ao de vagas ofertadas no presente processo seletivo simplificado, poderão ser aceito(a)s candidato(a)s com alto nível B1, o(a)s quais desde já se comprometem a comprovar, em no máximo um ano após o início das atividades no NucLi-IsF, proficiência em nível superior, devendo também apresentar um novo resultado após seis meses do início, demonstrando aumento do seu nível de proficiência. Esse(a)s professore(a)s somente poderão ministrar cursos em níveis de proficiência inferiores ao seu nível.

3.3.5.4. Não comprovando o aumento de proficiência, nos termos do subitem 2.3.5.3, ou o resultado obtido não seja aceito pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, o(a) Professor(a) IsF poderá não se manter mais como bolsista ou não poderá se submeter a nova bolsa para atuar na REDE ANDIFES ISF.

3.4 Caso seja verificada a ausência de qualquer dos documentos listados no item 2.3, a inscrição do(a) candidato(a) não será homologada.

3.5 Os documentos anexados devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem.

3.6 Caso haja mais de uma inscrição por aluno(a), será considerada a última inscrição como válida.

3.7 A Comissão Examinadora não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a finalização da inscrição.

3.8 O resultado das inscrições homologadas será publicado conforme cronograma deste edital e disponibilizado no sítio eletrônico <https://ufrb.edu.br/supai/editais-mobilidade>

3.8.1 Os recursos de impugnação dos resultados das inscrições não homologadas deverão ser apresentados em prazo estipulado no cronograma deste edital, através de envio para o e-mail [inscricao-supai@ufrb.edu.br](mailto:inscricao-supai@ufrb.edu.br).

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA**

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas: análise documental, de caráter eliminatório, entrevista, de caráter eliminatório, e avaliação didática, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. **A avaliação didática** consistirá da apresentação oral de uma micro aula em língua inglesa, com duração de 20 (vinte) minutos, sobre **um dos seguintes temas, e será realizada de acordo com o cronograma deste edital.**

*I. Reading: estratégias de leitura e compreensão de textos em língua inglesa*

*II. Listening: estratégias compreensão oral em língua inglesa*

*III. Writing: estratégias de produção escrita em língua inglesa*

*IV. Speaking: estratégias de produção oral em língua inglesa*

*V. Vocabulary: estratégias para aquisição de vocabulário em língua inglesa*

4.3. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à mesma ordem de inscrição do(a) candidato(a).

4.4. A avaliação didática e a entrevista serão realizadas em data estabelecida no cronograma deste edital, obedecendo à ordem de inscrição do(a) candidato(a).

4.4.1. A prova será realizada virtualmente pelo link do *Zoom*. O link será enviado ao(à)s candidato(a)s por e-mail, conforme cronograma deste edital. A aula será gravada e poderão participar da aula a banca e o(a) candidato(a).

4.4.2 A banca examinadora será composta por 03 (três) membros, podendo incluir a Coordenação Administrativa do NuLi-IsF/UFRB, Coordenador(a) Pedagógica(o) Geral do NuLi-IsF/UFRB e docentes de língua inglesa da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

4.4.3 É obrigatória a presença de ao menos 01 (uma) das representações da Coordenação do NuLi-IsF/UFRB, seja a Administrativa e/ou a Pedagógica Geral.

4.5. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidato(a)s.

4.6. O(A)s candidato(a)s devem enviar, por e-mail ([inscricaoisf@ufrb.edu.br](mailto:inscricaoisf@ufrb.edu.br)), cópia do plano de aula para análise da Comissão Examinadora. O plano deve ser enviado em data estipulada pelo cronograma deste edital.

4.7. A fase de entrevista acontecerá logo após o(a) candidato(a) finalizar sua prova didática. A entrevista durará, no máximo, 20 (vinte) minutos.

4.8 A prova didática e a entrevista serão realizadas em língua inglesa.



4.9 O plano de aula para a prova didática deve ser elaborado em língua inglesa. Caso o plano seja enviado em língua portuguesa, o(a) candidato(a) receberá, automaticamente, um decréscimo de 3 (três) pontos na sua prova, essa passando a valer até 7 (sete) pontos.

4.10 Cada examinador(a) julgará independentemente a prova didática e a entrevista, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10 (dez).

4.11. A nota de cada candidato(a) será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelo(a)s examinadore(a)s, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

4.12 O(A) candidato(a) que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática e Entrevista seja igual ou superior a 7,0 (sete), será considerado(a) aprovado(a).

## **5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IsF**

5.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá atender aos requisitos a seguir para participação no Programa IsF:

5.1.1. Cumprir carga horária de dedicação no total de 20 (vinte) horas semanais, sendo:

a) 4 (quatro) horas em formação pedagógica a ser realizada e orientada pela Coordenadora Pedagógica do NucLi-IsF.

b) 12 (doze) horas de residência docente ministrando 03 (três) turmas com 4 (quatro) horas semanais para, no máximo, 25 (vinte e cinco) aluno(a)s por turma, classificado(a)s e com inscrição confirmada.

c) 1 (uma) hora para atendimento de outras demandas do NucLi-IsF, tais como: oficinas, divulgação, palestras, entre outras atividades relacionadas ao processo de internacionalização da IES, podendo essa uma hora ser convertida em formação pedagógica.

d) 3 (três) horas semanais para planejamento, elaboração dos planos de aula, produção de material didático e reuniões administrativas, podendo essas horas serem convertidas em formação pedagógica.

5.1.3. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF e na IES.

5.1.4. Preencher, assinar e enviar ao Núcleo Gestor do Programa IsF o Termo de Compromisso de professor IsF.



## **6. ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) BOLSISTA**

6.1. Para ser elegível ao recebimento de bolsa financiada pela instituição, o(a) Professor(a) IsF deve cumprir as atribuições a seguir:

6.1.1. Ministrar cursos de língua inglesa e preparatórios para exames de proficiência, voltados à comunidade acadêmica da UFRB (docentes, técnicos administrativos, discentes) e ao público externo, com foco na internacionalização do ensino superior.

6.1.2. Produzir e adaptar materiais didáticos e/ou atividades complementares de ensino de língua inglesa para aplicação nos cursos do programa. A elaboração e seleção dos materiais didáticos a serem utilizados nos cursos do NucLi-IsF/UFRB serão feitos de acordo com a formação pedagógica descrita no item 5.1.1.

6.1.3. Orientar, caso necessário, aluno(a)s regularmente inscrito(a)s nos cursos ofertados pelo NucLi-IsF visando a sua aprovação em exames de proficiência internacionais.

6.1.4. Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, com carga horária de 01 (uma) hora semanal, visando ao bom andamento do NucLi-IsF, a serem agendadas pela Coordenação IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

6.1.5. Responder pela regência de 3 (três) turmas de 4 (quatro) horas semanais cada, com até 25 (vinte e cinco) alunos regularmente inscritos. Caso alguma turma não seja formada, deverá ministrar oficinas, palestras ou atendimento especializado, de modo a completar as 20 (vinte) horas semanais.

6.1.6. Credenciar-se como aplicador(a) de testes de nivelamento e proficiência e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.

6.1.7. Registrar informações sobre o(a)s aluno(a)s (faltas, notas etc.) via Diário de Classe indicado pela Coordenação do NucLi local, em conformidade com as orientações dadas pelo Núcleo Gestor da REDE ANDIFES IsF.

6.1.8. Manter atualizadas as planilhas indicadas pela Coordenação do NucLi, sob orientação do Núcleo Gestor IsF, e prestar contas de suas atividades nele;

6.1.9. Zelar pela segurança e integridade do uso dos *logins* e senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

6.1.10. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NucLi-IsF.



- 6.1.11. Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento do(a)s aluno(a)s de turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no âmbito do Programa IsF.
- 6.1.12. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.
- 6.1.13. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano e que qualquer ausência neste período seja programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo nas ofertas do Programa na IES.
- 6.2. As atribuições do(a) Professor(a) IsF bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso do(a) Bolsista, que deverá ser assinado para que o(a) candidato(a) possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado(a).
- 6.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

## **7. DOS RESULTADOS E RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

- 7.1. O resultado da prova didática será divulgado em data estabelecida no cronograma deste edital no sítio eletrônico <https://ufrb.edu.br/supai/editais-mobilidade>
- 7.2. Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados, pelo e-mail [inscricaoisf@ufrb.edu.br](mailto:inscricaoisf@ufrb.edu.br), em data estipulada pelo cronograma.
- 7.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no sítio eletrônico <https://ufrb.edu.br/supai/editais-mobilidade>

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as orientações gerais dadas pelo Núcleo Gestor da REDE ANDIFES IsF.
- 8.2. O(A) candidato(a), ao efetuar sua inscrição no processo seletivo simplificado, manifesta ciência e concordância com o disposto no presente Edital, bem como com suas eventuais retificações, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.
- 8.3. Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado ao(à)s candidato(a)s, cabendo única e exclusivamente a eles(as) se informar a respeito no link a seguir: <https://ufrb.edu.br/supai/editais-mobilidade> .



8.4. O(A) candidato(a) portador(a) de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com o(a)s demais candidato(a)s no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todo(a)s.

8.5. A Coordenação do Programa IsF na instituição e ao Núcleo Gestor do Programa IsF reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, em primeira instância e em segunda instância, respectivamente.

8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
10 de março a 04 de abril de 2025	Período de inscrição
07 de abril de 2025	Publicação das inscrições homologadas
08 de abril de 2025	<b>Recurso</b> – Resultado das inscrições homologadas
09 de abril de 2025	Resultado final das inscrições homologadas e indicação do tema para prova didática
11 de abril de 2025	Envio do plano de aula para análise da Comissão
14 a 15 de abril	Prova didática e entrevista
16 de abril de 2025	Resultado – Prova didática e entrevista
17 de abril de 2025	<b>Recurso</b> – Resultado Prova Didática e Entrevista
24 de abril de 2025	Resultado Final do Processo Seletivo

8.6.1. Este cronograma poderá sofrer alterações durante o processo seletivo.

17 de fevereiro de 2025, Cruz das Almas - Bahia

**RENATA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
Coordenadora Administrativa da REDE ANDIFES IsF – UFRB  
SIAPE 1754498